

SENTIDOS PRODUZIDOS: HOMENS ENCARCERADOS POR CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produced meanings: incarcerated men for sexual crimes against children and adolescents

Nádia de Melo Ferreira¹

Deise Maria do Nascimento²

Artigo encaminhado: 13/08/2018
Aceito para publicação: 26/04/2019

RESUMO: Procuramos, neste artigo, verificar os sentidos que homens encarcerados pela prática de crimes sexuais contra criança ou adolescente atribuem ao crime e à imputação deste a sua pessoa. Buscou-se: verificar a percepção destes homens sobre pedofilia e abuso, assim como identificar os sentidos acerca das práticas de crimes sexuais. Procedemos a um estudo qualitativo, orientado para a produção de sentido, por meio da análise de práticas discursivas. Os resultados indicam que os participantes se referem à pedofilia e ao abuso sexual como atos do sujeito, desordem mental e perturbações espirituais. Quando se trata da imputação de prática de crimes sexuais, alguns se consideram injustiçados e atribuem a imputação à intenção de terceiros em prejudicá-los. Quando reconhecem ter se envolvido sexualmente com a vítima, afirmam que o ato foi consentido. Alguns perpetradores admitem terem sofrido violência na infância e a reconhecem como sendo parte de um processo educativo.

Palavras-chave: Produção de sentidos. Agressores sexuais. Crimes sexuais contra criança/adolescente.

ABSTRACT: The study verified the meanings that men incarcerated by the practice of sexual crimes against children and adolescents attribute to the crime and the imputation that they were given. The aim was to verify their perceptions about pedophilia and sexual abuse, as well as to identify the meanings given to practicing sexual crimes. A qualitative, study was conducted searching for the production of meanings through the analysis of discursive practices. The results

¹ Psicóloga, Mestra em Saúde Coletiva pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Santa Catarina. ferreira_nah@hotmail.com

² Doutora em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina. Professora da Universidade do Sul de Santa Catarina. deise.nascimento@unisul.br

indicate that the participants refer to pedophilia and sexual abuse as an individual act, a mental disorder and spiritual disturbances. When it comes to imputations of the practice of sexual crimes, some consider themselves wronged and attribute to third parties' intentions to harm them. When they acknowledge sexual involvement with the victim, they state that the act has been consented. Some admit having suffered violence during their childhood and accept this violence as being a part of an educational process.

Keywords: Production of meanings. Sexual offenders. Sexual crimes against children/ adolescents.

1 INTRODUÇÃO

Nos estudos sobre a prática de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, identificamos uma escassez de material no que se refere a abordar o problema na perspectiva dos perpetradores do sexo masculino imputados por esse delito (Toneli et al, 2010). Como estes crimes pressupõem uma relação entre vítima e agressor, buscamos olhar a violência sexual voltando-nos para o olhar do agressor, a fim de se ter a compreensão dessa relação.

Isto posto, buscou-se, com esse estudo, compreender os sentidos produzidos por homens encarcerados devido à prática de crimes sexuais contra criança e adolescentes. Os sentidos são atravessados por diversos núcleos de relações tais como família, amigos e escola e se configuram como construções sociais, como explicam Spink e Medrado (2004), que apresentam três dimensões básicas para o entendimento da produção de sentidos: linguagem, história e pessoa.

Ao adotar uma prática discursiva, ao falar sobre algo (significar as práticas) as pessoas produzem sentidos e se posicionam a respeito de determinados assuntos. Para que se possa compreender a produção de sentido de homens encarcerados por crimes sexuais contra criança/adolescentes, é necessário que se leve em consideração as diferentes temporalidades, ou seja, o contexto cultural e social em que se realiza um determinado fenômeno social – crimes sexuais contra criança/adolescentes.

Nessa perspectiva, esse artigo acompanha a indicação de James Messerschmidt (2000) citado por Araújo (2008, p. 33) que nos lança a seguinte

questão: “como podemos entender a violência sexual praticada por homens, se não entendemos o que ela significa para o próprio agressor?”. Saffioti (2004) elucida que há uma percepção da importância de se ter um atendimento às vítimas, mas não tanto da necessidade de atendimento para o agressor. Como ambos são parte do processo, faz-se necessário um atendimento e escuta para os dois sujeitos, a fim de que se possa transformar essa relação.

De acordo com Araújo (2008), ao se trabalhar apenas com as vítimas, a outra parte permanece na mesma situação, podendo inclusive aumentar os episódios de agressão. Neste viés, faz-se necessário compreender de onde vem esse sujeito, como ele vivencia seu ato violento e como ele dá sentido à prática que lhe foi imputada.

A violência aparece nos mais diversos contextos sociais, culturais e políticos; é um fenômeno complexo, que não está restrito ao campo individual, mas socialmente produzido, (GUARESCHI et al, 2006). A violência sexual é um fenômeno que aparece em todas as idades e atinge todas as classes socioeconômicas (SERAFIM et al, 2009).

A partir da Lei nº 12.015/2009, que alterou o título VI da parte especial do Código Penal de 1940, o crime de violência sexual antes reconhecido entre os “crimes contra os costumes”. passou a ser denominado de “crimes contra a dignidade sexual”. No Capítulo II – Dos crimes sexuais contra vulnerável, encontra-se no Art. 217-A: Estupro de vulnerável: “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos”.

A Classificação Internacional de Doenças (CID-10) define a pedofilia como "Preferência sexual por crianças, quer se tratem de meninos, meninas ou de crianças de um ou do outro sexo, geralmente pré-púberes". A partir do momento em que esses desejos deixam de ser imaginação e tornam-se ato, ocorre abuso sexual infantil, que pode incluir carícias nos órgãos genitais, relações sexuais e estupro, no senso comum pedofilia e abuso sexual infantil aparecem como sinônimos, dando a entender que todo agressor é pedófilo.

Segundo Serafim et al (2009), os pedófilos podem manter seus desejos em segredo durante toda a vida sem nunca os compartilhar ou torná-los atos reais. Os autores diferenciam os abusadores e os molestadores. Os abusadores têm atitudes mais sutis e discretas, ou seja, utilizam de carícias, já

que em muitas situações a vítima não se vê violentada. Já os molestadores são mais invasivos, menos discretos e geralmente vão ao ato.

Nas sociedades ocidentais contemporâneas a relação sexual entre adultos e crianças é moral e judicialmente condenável e considerada patológica. Pereira (2002), o caracteriza o abuso sexual como: “todo tipo de contato sexualizado, desde falas eróticas ou sensuais e exposição da criança a material pornográfico até estupro seguido de morte.” Habigzang e outros (2008) apontam que a violência sexual não se caracteriza apenas como o ato sexual em si, mas também inclui toques, carícias, sexo oral e contatos não diretos, como o voyeurismo.

A agressão sexual é crime tipificado em lei. Neste artigo buscamos refletir acerca desse ato a partir da prisão. Tavares e Menandro (2004), comentados por Jesus (2006, p.4) lembram que as prisões, no Brasil, funcionam como uma forma de exclusão, “que já paira sobre os detentos, como um atestado de exclusão com firma reconhecida”. O sistema caótico e ineficaz que inclui as prisões, foi problematizado por Michel Foucault (1987) quando abordou a história da violência nas prisões.

A prisão surge como uma forma de punição e marca um momento importante na história da justiça penal, em que uma nova legislação define o poder de punir. No entanto a forma de punir não é igual para todo. O Conselho Federal de Psicologia - CFP (2012) propõe que crime não pode ser entendido como único e exclusivamente individual, como também não se pode pensar na prisão com um mecanismo penal eficaz e útil, tendo em vista as críticas que ela vem sofrendo, no que diz respeito ao seu manejo do preso.

Abordar a violência sexual contra crianças e adolescentes a partir da perspectiva do agressor contribui para o entendimento do que constitui o chamado “homem criminoso” A “Cartilha sobre referências técnicas para a atuação das (os) psicólogas (os) no sistema prisional” (CFP, 2012) considera que para a criminologia positiva o criminoso é considerado “monstruoso” e “perigoso”, e precisaria ser controlado pelo sistema penal, a fim de garantir a segurança e a ordem pública. Estes conceitos permeiam o imaginário social e trazem medo para a sociedade, que almeja manter os ditos “monstros” presos

a todo custo, não refletindo sobre a necessidade de políticas públicas para os detentos.

Procurou-se, neste texto, entender os sentidos produzidos por estes homens a acerca do crime que lhes foi imputado, compreendendo a necessidade de ouvi-los.

2 UM OLHAR PARA O AGRESSOR

Segundo o Ministério Público de Santa Catarina³, em 2016, Santa Catarina, ficou no quinto lugar do ranking nacional que mais registra crimes sexuais contra crianças e adolescentes. Em 70% dos casos, as vítimas são meninas, com registro de número significativo de estupros. Tecnicamente, os meninos geralmente não são estuprados; mas abusados. Os estudos referentes aos crimes sexuais infantis, na maior parte das vezes, enfocam apenas a vítima e não o agressor.

A violência sexual contra criança e adolescentes, aparece em dois contextos: intrafamiliar ou incesto e extrafamiliar. No contexto intrafamiliar os envolvidos têm proximidade com a vítima, tendo ou não laços de consanguinidade. Já o contexto extrafamiliar refere-se a situações nas quais o agressor é uma pessoa fora do círculo familiar ou desconhecida pela vítima.

Nos casos de violência sexual infantil há maior visibilidade dos casos perpetrados por pessoas próximas às vítimas. Habigzang et al (2008) afirmam que a maioria dos abusos sexuais cometidos contra crianças ocorre dentro de casa, perpetrados por pessoas próximas, que desempenham papel de cuidador delas.

A violência sexual infanto-juvenil pode causar danos comportamentais, cognitivos e emocionais (HABIGZANG,2008). A violência sexual não atinge apenas uma parcela da população, é um fenômeno que aparece em todas as idades e atinge todas as classes socioeconômicas. (SERAFIM; 2009).

É necessário que haja atendimento especializado e multiprofissional às vítimas de violência sexual e a seus familiares, já que o sofrimento da vítima também gera a seus familiares um sentimento de angústia; é necessário ter

³ Disponível em: [http:// https://www.mpsc.mp.br/noticias/mpsc-e-o-combate-ao-abuso-exploracao-sexual-e-violencia-infantojuvenil](http://https://www.mpsc.mp.br/noticias/mpsc-e-o-combate-ao-abuso-exploracao-sexual-e-violencia-infantojuvenil)

referência e contra referência no atendimento às vítimas, para agilizar processos de recuperação e evitar mais danos; promover capacitação sistemática, para que os profissionais estejam sempre atualizados, a fim de oferecer atendimento mais humanizado às vítimas. Na área da saúde, são necessárias equipes habilitadas no atendimento às vítimas; e mais investimento dos órgãos governamentais no que tange a violência sexual.

Esta pesquisa visa compreender os sentidos produzidos por homens encarcerados por crimes sexuais infantis que lhes foram imputados. Foi escolhido o termo *imputado*, já que se refere a “acusação cuja fundamentação pode ou não existir: ele não admitiu as imputações com que pretenderam incriminá-lo”⁴ Não se tem o intuito de julgá-los, e sim compreender os sentidos que estes atribuem às práticas sexuais que lhes foram imputadas. Faz-se importante ter um entendimento e proposições que perpassem além das vítimas, ampliar a visão sobre esse fenômeno e olhar também para o agressor, entendendo suas motivações e sentidos produzidos a essas práticas.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

O presente estudo foi de caráter exploratório, com análise qualitativa de entrevistas que seguiram um roteiro semiestruturado. Participaram da pesquisa cinco homens imputados pela prática de crime sexual infantil.

Os dados foram organizados e analisados partir da técnica dos mapas de associação de ideias, proposta por Spink e Lima (2004). Este mapa “tem o objetivo de sistematizar o processo de análise das práticas discursivas em busca dos aspectos formais da construção linguística dos repertórios utilizados nessa construção e da ideologia implícita na produção de sentidos” (p.107).

Para constituir o mapa, de acordo com os pressupostos desenvolvidos por Spink e Lima (2004, p.107), primeiramente foram definidas as categorias temáticas: infância, eu, violência, sexualidade pedofilia, abuso, crime e prisão. Posteriormente, os conteúdos foram organizados a partir dessas categorias

De acordo com Spink e Lima (2004, p. 107), o método “Mapas de Associação de Ideias” não é uma técnica fechada. “embora iniciando com categorias teóricas, que refletem os objetivos da pesquisa, o próprio processo

⁴ Dicionário online de português: <http://www.dicio.com.br/imputacao/>

de análise pode levar à redefinição das categorias, gerando uma aproximação paulatina com os sentidos vistos como atividade-fim”. Após a finalização dos mapas foi analisada a produção de sentidos a luz do referencial teórico.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O primeiro objetivo deste estudo era verificar a percepção de encarcerados sobre o que eles consideram ser pedofilia e abuso sexual infantil. Foram identificadas, então, três categorias a partir deste objetivo: *Pedofilia: desordens da pessoa, mas que escapam a seu controle; Pedofilia – concepção higienizada; e Abuso como experiência individual de escolha ou não da pessoa.*

O outro objetivo buscou identificar os sentidos produzidos por estes homens acerca da atribuição de práticas de crimes sexuais. Surgiram então duas categorias: *“Tô aqui por uma coisa que não cometi”* e *“Eles apenas aplicaram a lei”*.

A fim de se dar maior visibilidade aos sujeitos pesquisados, inicia-se com um breve histórico dos participantes da pesquisa. Os nomes dos participantes são fictícios.

5 “ELES DEVIAM CONGELAR A GENTE E SOLTAR SÓ QUANDO PAGAR O ÚLTIMO DIA DE CADEIA.” - QUEM SÃO ESSAS PESSOAS?

O sujeito que está em cárcere sofre o estigma e rótulos da sociedade. Quando eles entram nesta instituição total, exclui-se sua vida prévia e o sujeito é enquadrado no delito que ele cometeu em determinado momento. Assim, o sujeito não é mais visto como “João” e sim como um “criminoso”, “monstro” e outros rótulos sociais.

Goffman (1987), ao estudar as instituições totais, aborda a despersonalização do sujeito quando ingressam nesses locais, pois quando entra ele perde seu nome – passa a ser um número ou o sujeito que cometeu tal delito; entra em um espaço que não é seu, perdendo sua privacidade e identidade e sofre constantes humilhações. De acordo com o autor, essas instituições têm muitas coisas em comum, tendo em vista que acabam por segregar as pessoas, a subjetividade não é levada em conta; e sofre diversos

tipos de punições. O sujeito vai perdendo seu “eu” e passa a se moldar conforme a instituição na qual está inserido, neste caso a prisão.

Silvio tem 32 anos, estudou até a 5^o série. Eduardo tem 41 anos, estudou até a 1^o série. Armando tem 56 anos, estudou até o 1^o grau. Ricardo tem 64 anos, estudou até a 8^o série. Todos são naturais de Santa Catarina. Abelardo tem 40 anos, estudou até o 1^o grau e é natural do Rio Grande do Sul.

Quando os participantes quando se referem à infância dizem que foi boa, alguns lembram da mãe com muito carinho, quando referem-se ao pai, dizem que o pai era rígido na educação, porém percebem a violência física praticada pelo pai como um processo educativo, afirmam que seu pai reproduzia o tipo de educação que recebeu: “ele foi *criado que nem bicho nas antiga, né, o pai dele já era assim*”. Para alguns participantes as pessoas que lhes fizeram algum mal estão sendo castigadas de alguma forma: “*Todo mundo que já me fez o mal já pagou também. Minha sogra morreu, minha mulher pobre que nem um rato, morando num barraco. O mais f. de todo mundo sou eu, que tô preso..., mas a justiça de Deus não falha.*” (Eduardo)

No que tange à vida conjugal, os participantes relatam que tiveram alguns relacionamentos, uns trazem lembranças e se emocionam ao falar das companheiras: “*quando sair da prisão quero continuar a viver com ela, gosto muito dela; ela sempre me apoiou.*” (Ricardo). Em contrapartida alguns demonstram raiva, pois relatam que elas que os acusaram de cometer tal crime: “*Eu estava 10 meses separado dela, daí peguei a guarda do menino. Sei que ela lutou, lutou, lutou, a vida inteira para ter o menino e não conseguia, aí deu no que deu; eu nunca imaginava que ela ia me fazer uma coisa dessa, tentava pegar o guri de outra forma, dinheiro, casa...,mas não uma sem-vergonhice dessa.*” (Armando). Os participantes têm filhos e alguns já tem netos, demonstram saudade dos filhos, mas falam que o ambiente prisional não é lugar para os filhos frequentarem.

Quando indagados sobre o que leva alguém a cometer tal delito, os participantes dizem que é algo relacionado à possessão demoníaca: “*o cara tem a genealogia do capeta, na mente, acho que tem uma genética do diabo no coração ou na mente, daí eles colocam a culpa na criança.*” (Silvio). Outros

criticam seu próprio ato, reconhecendo seu erro. Dizem que a justiça apenas aplicou a lei. Demonstrem todo o estigma gerado nesses crimes: *“Depois que vem preso se torna um monstro para sociedade, acredito que a sociedade vai querer me condenar. Não me considero um monstro”*. (Abelardo)

As reflexões geradas por eles sobre estar preso são muito ricas e ao mesmo tempo tristes. Criticam a desumanidade do sistema prisional,: *“se ver o estilo que a gente toma banho, no balde, esquentar num balde e tomar de canequinha...não tem chuveiro, não tem nada nesse lugar, não tem varal para secar a roupa...ninguém merece [...] É terrível...essa vida ninguém merece, aqui é o fim do poço...”*(Eduardo). Criticam também o fato de o sistema, que deveria ser de ressocialização, acaba por segregar ainda mais o indivíduo da sociedade: *“Aqui a pessoa só sai pior que entrou.”* (Eduardo).

Armando angustia-se por cumprir pela por algo que, alega, não cometeu: *“Não é fácil né, não é fácil...da forma que é minha vida aqui, que não cometi crime nenhum e tá preso...o que tu pode esperar de mim...uma tortura direto né, uma tortura...agora se eu tivesse cometido algum crime, ah sim...pagar pelo que fez e sabe que tinha feito né...agora eu não, tô pagando por uma coisa que eu não fiz; e sei que eu vou pagar até o final da cadeia, por uma coisa que eu não fiz.”*

6 PERCEPÇÃO SOBRE PEDOFILIA E ABUSO SEXUAL INFANTIL

Verificou-se a percepção de homens encarcerados sobre o que eles consideram ser pedofilia e abuso sexual infantil. Foram identificadas três categorias: *Pedofilia: desordens da pessoa, mas que escapam a seu controle; Pedofilia – concepção higienizada; e Abuso como experiência individual de escolha ou não da pessoa*. Os participantes expressam seu entendimento acerca do que seja pedofilia, considerando-a como um atributo ou desordem do indivíduo e como doença. Observa-se na fala de Armando e Silvio a convicção do caráter de desvio da pedofilia:

“Pedofilia sem-vergonhice né, o que eu acho é isso. O que leva? Ah só pode ser um psicopata né, um desvio mental né, sei lá.” (Armando).

“Eu acho que é Psicopatia, delinquência, pessoa fora do normal”. (Silvio).

Dunaigre (1999) explica que a pedofilia consiste em manifestações e práticas de desejo sexual que algum adulto desenvolve em relação a crianças de ambos os sexos. Para a Organização Mundial da Saúde, a pedofilia é a ocorrência de práticas sexuais entre um indivíduo maior (16 anos ou mais), principalmente do sexo masculino, com uma criança na pré-puberdade (13 anos ou menos).

Uma segunda compreensão dos participantes, considera a pedofilia como desordem espiritual, associada com desordens morais.

“Olha, o que eu vou te dizer...eu acredito muito em espírito, né, que convence a pessoa, do pecado, do mal, mas um pouco também de falta de vergonha, falta de caráter.” (Silvio)

Os discursos proferidos pelos participantes refletem o imaginário social, confirmando a tese de quando a pessoa dá sentido a algo, ela faz de acordo com as várias redes que o articulam como pessoa: amigos, família, e sociedade, ciência, por exemplo. De acordo com Spink e Medrado (2004) é a partir desses discursos que os sujeitos constituem sua forma de pensar sobre determinados assuntos, neste caso pedofilia e abuso sexual infantil. Assim, os sentidos vão sendo produzidos conforme a convivência das pessoas na sociedade, na forma de se relacionar e conviver com os outros.

Também foi possível evidenciar na fala dos participantes uma prática discursiva muito próxima entre pedofilia e abuso sexual contra criança/adolescente, entendendo a ambos como um desvio, uma doença, como aparece na fala dos participantes ao referir-se ao abuso: *“Ah, só pode ser um neurótico né, pessoa certa que não é né. Não é que eu tô respondendo isso aqui que eu vou esconder as coisas...eu sempre fui dessa forma e vou ser minha vida inteira. Ah, daí não sei explicar, porque eu nunca passei por isso né, nunca. Só pode ser um neurótico né, porque o certo mesmo, eu não sei te explicar porque eu nunca passei por isso. Não sou disso aí, seu eu fosse eu até teria resposta certa para dar, mas eu não sou, então nem sei como responder” (Armando).*

Estão representadas nestas práticas discursivas várias representações sobre o tema, sejam elas: *“sem-vergonhice”, “doente”, “psicopata”, “delinquência”, “pessoa fora do normal”*. Esses estigmas e rótulos não vêm

sozinhos, ou seja, a pessoa traz consigo os vários pensamentos que a foram constituindo como pessoa.

De acordo com Goffman (1975) o estigma está relacionado à sociedade que estabelece padrões entre o dito certo e errado. Para o autor a sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e os atributos considerados comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias. Assim, os participantes são reproduzidos e acabam por inferiorizar as pessoas, no caso dos presos, legitimam a concepção de que são perigosos e precisam ser vigiados e controlados.

A segunda categoria refere-se à concepção de pedofilia como termo sofisticado, utilizado quando o praticante é oriundo de classe social elevada. Nessa perspectiva, pedofilia é uma forma de designar o abuso sexual contra crianças, praticado por pessoas ricas e aos pobres fica reservada a denominação de esturpador. Nesse entendimento, a divisão da sociedade em classe social, cuida de separar ricos e pobres inclusive na denominação do crime praticado.

“Pedofilia é um crime que só rico pratica e quando é pobre é esturpador. Pedofilia é só rico, é uma palavra que foi usada só para quem tem dinheiro” (Eduardo).

Baratta (2002) salienta que é na camada mais baixa da sociedade que a função selecionadora do sistema se transforma em uma função marginalizadora, onde a “baixa escala social” é considerada como “população criminososa”, evidenciando-se a seletividade do sistema penal: discriminação e marginalização. Sendo assim, percebe-se que existe um estigma no que se refere ao sistema penal, onde as pessoas que estão presas, recebem uma “etiqueta” de marginais, bandidos e monstros, onde acabam por serem segregadas da sociedade.

A terceira categoria é *abuso como experiência individual de escolha ou não da pessoa*. Aponta, por um lado, para a proposição de que as práticas de abuso sexual são manifestações individuais, desencadeadas por deformações da pessoa, mas por outro lado, diferentemente da compreensão acerca da pedofilia - que o controle da pessoa estava comprometido -, quando falam sobre abuso, alguns compreendem que há nesse ato uma escolha. Os

participantes adjetivam a prática de abuso sexual contra criança como algo individual e ligado a uma fraqueza do sujeito ou “sem vergonhice,” dando uma conotação moral ao ato:

“Algo horrível, em momento algum deveria acontecer, mas em todo momento acontece. Não sei se fraqueza ou sem vergonha” (Abelardo).

Spink e Medrado (2004) trazem a importância de se distinguir discurso e práticas discursivas. O discurso é algo institucionalizado, como exemplo os autores usam o discurso médico sobre a homossexualidade como doença, que permaneceu por certo tempo no CID. Já o conceito de práticas discursivas se refere “aos momentos de ressignificações, rupturas, produção de sentidos, ou seja, corresponde aos momentos ativos do uso da linguagem, nos quais convivem tanto a ordem como a diversidade” (p. 45). Na prática discursiva as pessoas não são passivas, tendo em vista que elas produzem sentidos e se posicionam nas suas relações.

Na análise dos sentidos produzidos pelos participantes identifica-se a compreensão de que a pessoa que pratica o abuso sexual contra criança é uma pessoa que gosta de correr riscos: *“...uma pessoa que acha que correr risco é uma aventura. Porque ... hoje em dia está tudo mais fácil; antigamente as coisas eram difíceis. Hoje em dia você sai na noite e arruma 10 namoradas.”* (Eduardo)

Essa compreensão nos remete a uma concepção de masculinidade onde o homem é visto como ousado, que gosta de correr risco – não medindo as consequências de seus atos e coaduna-se com os como elementos constitutivos do modelo hegemônico de masculinidade na sociedade: virilidade, sustento dos filhos, autonomia e autoridade em relação às mulheres. Assim, observa-se a dimensão histórica do conceito de masculinidade e como ele se atualiza na cultura e no meio social.

É possível ainda identificar características do que se consideram atributos do masculino, por meio de concepções expressas em ditos populares, tais como: “homem não chora”, “homem tem que ser forte”, “homem sustenta a casa” e também na proposição de *“Hoje em dia você sai na noite e arruma 10 namoradas.”* (Eduardo), mantendo o atributo da virilidade como um argumento do homem manter-se, ou precisa manter-se sexualmente ativo.

Outro aspecto demonstrado na fala dos participantes refere-se a questões relacionadas à espiritualidade, pois afirmam que as pessoas que praticam abusos sexuais contra criança são dominadas por espíritos do mal - a pessoa é tomada por algo ruim na qual a faz cometer estes atos -, como evidencia-se nessa fala:

“Acho que o cara tem a geneologia do capeta, na mente, acho que tem uma genética do diabo no coração ou na mente, daí eles colocam a culpa na criança”. (Silvio)

Foucault (1975) esclarece que antigamente o louco era considerado “possuído”, ideia ligada aos preceitos da religião. De acordo com Amarante (1995) esse rótulo “louco” acaba por caracterizar alguém que traz risco e perigo para a sociedade, devendo dela ser retirado, já que é uma ameaça. Os participantes articulam nas suas falas a compreensão de que os agressores são loucos, que os loucos são possuídos; e a junção dessas duas compreensões contribuem para a produção de sentidos.

Também, entre os participantes, emerge a crítica àqueles que atribuem culpa à criança, dizendo que foram assediados e seduzidos. Quanto a esse aspecto, Vaz (sd) salienta que aparece nos casos de pedofilia o “mito de criança sedutora”. Este se refere aos discursos degradando o outro, no caso a criança, em que predomina a imagem de que a criança estava usando uma roupa sexy, olhando de uma determinada maneira e insinuando-se para o adulto. Porém, como esclarece a autora, o adulto tem que estabelecer limites entre o seu corpo e o corpo de uma criança ou adolescente, tendo consciência de que seu ato é um ato criminoso e que fere o direito da criança e do adolescente.

7 SENTIDOS PRODUZIDOS ACERCA DA ATRIBUIÇÃO DE CRIMES SEXUAIS

O último objetivo era compreender como os participantes dão sentido a atribuição de prática de crime sexual contra criança. Duas categorias foram construídas para atingir ao objetivo proposto. A primeira *“Tô aqui por uma coisa que não cometi”*, a segunda denominada *“Eles apenas aplicaram a lei”*. Na primeira os participantes recusam a atribuição, consideram-se injustiçados. A

segunda categoria refere-se a uma condição menos frequente, onde o sentenciado aceita a atribuição do crime e reconhece a justiça da aplicação da lei.

Na primeira categoria os participantes atribuem a acusação a outrem, não aceitando a acusação que lhes foram imputadas, já que acreditam que foram prejudicados por suas companheiras, no contexto da separação conjugal, ou por outras pessoas que queriam se vingar deles por algum motivo, seja por questões financeiras ou desentendimentos. Assim, dizem que foram acusados injustamente pelo crime, sentindo-se prejudicados:

“...Meu passado é obscuro... eu tô aqui por uma coisa que eu não cometi, mas eu cometi coisas no passado que é de arrepiar o cabelo. Seu eu for condenado pelo que eu cometi no passado, 500 anos de cadeia ainda é pouco. Eu só achei injustiça porque eles me condenaram por uma coisa que eu não fiz e por um crime que eu nunca mais poderia puxar no meio dos presos” (Eduardo).

Na fala de alguns participantes, a acusação foi efetivada por terceiros com propósito de prejudicá-los. Neste viés, é imprescindível discutir as questões das falsas alegações de abuso sexual, tendo em vista que esse fato pode ocorrer nos mais diversos contextos, onde uma das partes, com intuito de prejudicar a outra, realiza uma denúncia falsa de abuso para obter algum ganho, por exemplo, em questões de separação conjugal, em que esteja em jogo a disputa pela guarda dos filhos.

Amendola (2009) pondera que as mães guardiãs podem efetivar essas acusações visando o afastamento do ex companheiro da vida dos filhos. A autora alerta para os casos em que ocorrem, por determinação judicial e laudos psicológicos, o afastamento de pais e filhos em decorrência dessas falsas acusações - - que apenas se remeteram à acusação, excluindo qualquer oportunidade de ser ouvida a parte que está sendo acusada. Com isso, como expõem Naine e outros (1997) citado por Amendola (2009) “essa exclusão do pai acusado torna essa intervenção psicológica propensa a erros de interpretação pelos profissionais, em virtude de restringir-lhes o alcance do olhar somente às informações que lhes foram prestadas por uma das partes.”

Nesta perspectiva, faz-se necessário que o profissional que trabalha com esse fenômeno, fique atento, e escute todas as partes envolvidas na relação. Assim, Sanderson (2005) comentado por Amendola (2009) reflete sobre a atuação deste profissional, já que este deve contextualizar a situação, conhecer os mecanismos da família, bem como conhecer a criança, a fim de evitar julgamentos precipitados.

Os entrevistados expressam indignação frente às pessoas que comentem alguma prática sexual contra crianças: *“tem mulher que vende o corpo por 50 real, mulher linda, mas o caras não tem assim, um pouco de humanidade no coração, né. Como um cara vai ter prazer numa criança? Eu só queria uma explicação de alguém que fez. Só que os desgraçados só dizem que não fiz, que sou inocente.”* (Silvio).

Outra questão relevante é a da prostituição ligada ao turismo sexual envolvendo crianças, comum no Brasil. Segundo Zúquete e Noronha (2012) o dinheiro é usado para transformar a criança em objeto e como meio de dominação do agressor sobre a criança. Porém, muitas vezes a criança não percebe esta dominação como ato violento, mas como troca de favor, por receber dinheiro, comida ou roupa.

Participantes dizem não entender porque as pessoas cometem esse tipo de crime, já que existem mulheres que vendem o corpo. Os entrevistados também se referem à criança como sendo um ser “puro: *“uma criança de 5 anos; não sabe de nada, se tu mandar ela mandar pelada na rua ela vai andar, porque ela não tem maldade. E os cara colocam a culpa na criança, é a genética do capeta, eles já tem o diabo dentro do coração deles”* (Silvio).

Vários referenciais teóricos discutem como a concepção de infância foi surgindo em determinados tempos e espaços da sociedade e se transformando ao longo do tempo. Como explica Ariès (1981), só a partir do final do século XVII as crianças passaram a ter um papel de destaque na sociedade e seu vestuário começa a se diferenciar dos adultos. Com isso, surgem espaços, vestimentas e hábitos próprios de criança, fazendo aparecer o sentimento de infância na sociedade.

Nesta direção, Felipe e Prestes (2012) esclarecem que foi a partir do século XVIII que aconteceram importantes transformações no que tange às

representações de infância, família e educação; e as crianças passaram a ter seu espaço na sociedade, sendo reconhecidas como seres inocentes e frágeis. Na fala dos participantes aparecem esses sentidos, que permeiam o imaginário da sociedade, quando se referem à criança como um ser “puro”, “ingênuo” e “assexuado”.

A segunda categoria refere-se à aceitação da aplicação da lei. No discurso do entrevistado, a seguir, a justiça apenas cumpriu com o que está na lei: *“Errado fui eu, eles apenas aplicaram a lei... então nem tem o que falar contra a lei”* (Abelardo). Em outro trecho ele esclarece como se deram os fatos: *“Não conhecia a vítima, parece que ela tinha 13 anos. Essa menina apareceu e no momento ficamos sozinhos, mas não consumi o fato. Ela quis, mas não fui, se não a condena ia ser maior, mas acariciei... toquei nas partes íntimas. Não usei de violência.”*

Na maioria dos casos de abuso sexual a pessoa acusada nega o crime, como salienta Sattler (2011). A negação pode se dar tendo em vista que esse crime causa grande repulsa e repercussão tanto na sociedade como na prisão. Assim, é atípico as pessoas que cometeram tal delito confessarem, já que existe um efeito perverso que recai sobre eles.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência é um fenômeno de repercussão social amplamente estudado, envolve questões sociais, culturais e políticas e não pode ser compreendida como um ato único e exclusivo de indivíduos. É geradora de sofrimento e preocupação, tanto para as vítimas, como para as pessoas que, por algum motivo, cometeram algum ato violento. Chamamos atenção para a importância de desenvolver programas e projetos para os autores de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

Não há garantias se o sujeito perpetrador de violência contra crianças e adolescentes vai cometer algum outro delito, porém ao segregar o indivíduo da sociedade, não estamos favorecendo a ele um laço social, um espaço para que possa falar de seu ato e produzir seu engajamento; estamos fazendo o caminho oposto. É importante que o sujeito tenha seu espaço para falar, que

tenha um laço com o Outro – que fale de seu conflito e seja acolhido nessa sua necessidade.

Em relação ao primeiro objetivo específico deste trabalho, que foi verificar a percepção de homens encarcerados sobre o que eles consideram ser pedofilia e abuso sexual infantil, os participantes apontaram a pedofilia e o abuso sexual contra crianças como desordens da pessoa, que escapam a seu controle; referem-se ao termo pedofilia – como uma tipificação ou atribuição que é utilizada para agressores de classe média alta, enquanto aos pobres é reservada a denominação de estuprador. O abuso sexual é reconhecido como experiência individual onde há a possibilidade de escolha da pessoa.

O segundo objetivo pretendeu identificar os sentidos produzidos por estes homens acerca da atribuição de práticas de crimes sexuais. Constatamos que alguns participantes se sentem injustiçados com a condenação que lhes foi dada, tendo em vista acreditarem que foram acusados injustamente por pessoas que queriam prejudicá-los. Em contrapartida, alguns participantes alegam que tiveram o consentimento da vítima, pois já a conheciam e não usaram de força, e que não chegaram a consumir o ato.

Os enunciados dos participantes apontam para o entendimento da pedofilia como uma doença, algo demoníaco e que não é aceitável, já que não se tem como entender o motivo que faz uma pessoa cometer esse crime. Essas compreensões não estão isoladas, mas refletem representações sociais acerca desse crime considerado hediondo e que é cometido por um “monstro”, que merece sofrer na prisão.

REFERÊNCIAS

AMARANTE, Paulo. *Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil*. Rio de Janeiro: Fio Cruz., 1995

AMENDOLA, MF. *Analisando e (des)construindo conceitos: pensando as falsas denúncias de abuso sexual*. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 9(1), abr. 2009. Versão on line. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812009000100016&lng=pt&tlng=pt Acesso 08 de novembro de 2013.

ARAÚJO, S. *Jovens identificados como autores de abuso sexual: sentidos da violência*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.

ARIÈS, P. *História social da criança e da família*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. *Relatório abuso sexual do período de 01 de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2003 do Sistema Nacional de Combate a Exploração Sexual Infanto-Juvenil*. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <www.abrapia.org.br>. Acesso 10 de agosto de 2013.

BARATTA, A. *Criminologia crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM n.º 737 de 16/05/01. *Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências*. Diário Oficial da União, Brasília, n. 96, Seção 1E, 18 maio, 2001.

_____. Código penal (2010). *Constituição Federal e Legislação Complementar*. São Paulo: Saraiva.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. (2012). *Referências técnicas para a atuação das (os) psicólogas (os) no sistema prisional*. Brasília: CFP.

CONVENÇÃO SOBRE O DIREITO DAS CRIANÇAS (1990). Disponível em: <<http://www.unhcr.org/refworld/docid/3e68c623.html>>. Acesso 08 de dezembro de 2018.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. Disponível em: <http://www.dicio.com.br/imputacao/> Acesso 08 de novembro de 2013.

DUNAIGRE, P. O ato pedófilo na história da sexualidade humana. In: UNESCO. *Inocência em perigo: abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na Internet*. (pp. 9 – 23). Rio de Janeiro: Garamond, 1999

FELIPE, J., E PRESTES, L. M. P. (2012). Erotização dos corpos infantis, pedofilia e pedofilização na contemporaneidade. In: *IX Anped Sul, Seminário de pesquisa em educação*. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/2538/820> Acesso 08 de novembro de 2013.

FOUCAULT, M. *Doença mental e psicologia*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975.

_____. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1999.

GOFFMAN, E. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes (Trad.). Rio de Janeiro: LTC, 1975.

GUARESCHI, Neuza M. de Fátima et al . Discussões sobre violência: trabalhando a produção de sentidos. *Psicol. Reflex. Crit.*, Porto Alegre , v. 19, n. 1, p. 122-130, 2006 . Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722006000100017&lng=en&nrm=iso Access on 24 Mar. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722006000100017>.

HABIGZANG, Luísa Fernanda e cols. Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. *Psicol Reflexo. Crit.* Porto Alegre, v. 21, n. 2, p. 338-344, 2008. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722008000200021>. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722008000200021&lng=en&nrm=is Acesso em 24 de março de 2016.

JESUS, Núbia Angélica de. O círculo vicioso da violência sexual: do ofendido ao ofensor. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília , v. 26, n. 4, p. 672-683, dez. 2006. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932006000400013>. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400013&lng=pt&nrm=iso Acessos em 20 mar. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *CID-10*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.

PEREIRA, R.C., *Direito de Família: uma abordagem psicanalítica*, 3ª ed. rev. atual. ampl. –Belo Horizonte, Del Rey, 2002.

SAFFIOTI, H. *Gênero, Patriarcado e Violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SATTLER, M. *O abusador: o que sabemos*. In: Azambuja, M. e outros. *Violência sexual contra crianças e adolescentes*. Porto Alegre: Artmed, 2011.

SERAFIM, Antonio de Pádua et al . Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças. *Rev. psiquiatr. clín.*, São Paulo , v. 36, n. 3, p. 101-111, 2009. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-60832009000300004>. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832009000300004&lng=en&nrm=iso Acesso 15 Mar. 2016.

SPINK, M.; LIMA, H. Rigor e visibilidade: a explicitação de espaços da

interpretação. In: SPINK, Mary Jane P. (Org.). *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo: Cortez., 2004

SPINK, M.; MEDRADO, B. Produção de sentidos no cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para a análise das práticas discursivas. In: SPINK, Mary Jane P. (Org.). *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo: Cortez, 2004.

TONELI, MJF. Et al. *Por que pesquisar serviços destinados a homens autores de violência contra mulheres?* In: TONELI, MJF et al. *Atendimento a homens de violência contra as mulheres: experiências latino americanas*. Florianópolis: UFSC/CFH/NUPPE. p. 11-24, 2010.

VAZ, M. (s/d). *Abuso sexual*. Disponível em: <http://www.cedeca.org.br/conteudo/noticia/arquivo/0C7B0AB2-C8C1-1544-1A3DC32EBED34B43.pdf> Acesso em 16 de abril de 2016.

ZUQUETE, José Gonçalo Pais Estrela da Silveira; NORONHA, Ceci Vilar. "Foi normal, não foi forçado!" versus "Fui abusada sexualmente": uma interpretação dos discursos de agressores sexuais, das suas vítimas e de testemunhas. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 1357-1376, 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312012000400006>. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312012000400006&lng=en&nrm=iso Acesso 24 Mar. 2017.